

Prefeitura Municipal de Brejetuba

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 02/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, com sede na Rua Projetada, s/nº, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.485.952/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ART CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.571.872/0001-63, com sede na Rua Jose Basilio Ferreira, nº 117, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO CARLOS BADARÓ JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.256.667-58, portador da Carteira de Identidade nº 3429014 SSP/ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 3089/2016, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo do contrato nº. 02/2016, referente à prestação de serviços de construção da Unidade da Academia da Saúde na comunidade de Vila Cedro, município de Brejetuba/ES, Tomada de Preço 02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 02/2016, com vencimento previsto para 18 de agosto de 2016. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 17 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O presente aditivo passa a vigorar a partir de 18 de agosto de 2016.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 18 de agosto de 2016.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CARLOS BADARÓ JUNIOR
ART CONSTRUTORA LTDA - ME